

Processo n.: @APE 16/00588210

Assunto: Ato de Revogação de Registro de Ato Aposentatório de Solange Beatriz Pereira de Sá

Interessada: Prefeitura Municipal de Itajaí

Responsável: Renato Ribas Pereira

Unidade Gestora: Instituto de Previdência de Itajaí - IPI

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 68/2019

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 c/c o 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Portaria n. 218/16, de 30/09/2016, que anulou a Portaria n. 137/15, de 05/08/2015, que concedeu aposentadoria à servidora Solange Beatriz Pereira de Sá.

2. Revogar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, § 2º, “b” da Lei Complementar n. 202/2000, da Portaria n. 137/15, de 05/08/2015, que concedeu aposentadoria por invalidez à servidora Solange Beatriz Pereira de Sá, ocupante do cargo de Motorista, CPF n. 589.540.319-00, em face da anulação da aposentadoria por meio da Portaria n. 218/16, de 30/09/2016, cessando os efeitos da Decisão Singular COR/CMG: 724/2016, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 30/09/2016.

3. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência de Itajaí - IPI.

Ata n.: 7/2019

Data da sessão n.: 13/02/2019 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, José Nei Alberton Ascari e Sabrina Nunes Iocken (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias

Auditor(es) presente(s): Cleber Muniz Gavi e Gerson dos Santos Sicca

ADIRCÉLIO DE MORAIS FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC